



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. _____

**CONTRATO N.º 003/2020
4º TERMO ADITIVO
PAD N.º 255/2020**

**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE ALAGOAS E RADE
SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente, Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL n.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – *doravante designada simplesmente **CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa **RADE SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.890.534/0001-00, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 297, Loja 04, bairro Maurício de Nassau, CEP.: 55012-290, Caruaru/PE – *doravante denominada **CONTRATADA***, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 255/2020, que deu origem ao Pregão Eletrônico n.º 002/2020, a Ata de Registro de Preço n.º 002/2020 e ao Contrato n.º 003/2020, e em observância as legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por propósito a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 003/2020, por período de 06 (seis) meses, o qual fora originariamente firmado em 10/08/2020 entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren/AL e a empresa Rade Soluções e Consultoria Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de agente de integração com vistas ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas para estagiários de nível superior, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, a serem solicitadas de

PÁGINA 1 DE 2



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fis. _____

acordo com as necessidades do Coren/AL, podendo, portanto, serem convocados em sua totalidade ou em quantidade inferior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

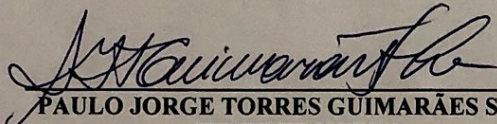
Por meio deste aditivo a CONTRATANTE e a CONTRATADA renovam o Contrato n.º 003/2020 pelo período de 06 (seis) meses, tendo-se por data inicial de vigência o dia 10/02/2023 e por data de término de vigência o dia 10/08/2023, cujo objeto se encontra discriminado na cláusula primeira supra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

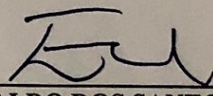
Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

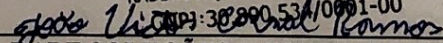
Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2023.



PAULO JORGE TORRES GUIMARÃES SILVA
PRESIDENTE COREN/AL
CONTRATANTE

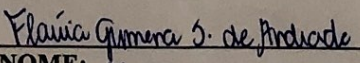


ESVALDO DOS SANTOS SILVA
TESOUREIRO COREN/AL
CONTRATANTE

João Victor Cabral Ramos
RADE SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 30.890.534/0001-00


RADE SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/MF N.º 30.890.534/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Flávia Gimeres S. de Andrade
CPF/MF: 074.480.804-90
RG: 7202302

NOME:

CPF/MF:

RG: